



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2019

Estabelece as condições legais requeridas pelo preceito contido no § 7º do artigo 195 da Constituição Federal, para entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e/ou educação gozarem de imunidade tributária em relação às contribuições para a seguridade social; e dá outras providências.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação do PLP Nº 134/2019, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 24/11/2021, votei conforme quadro abaixo:

MATÉRIA	VOTO	PROJETO
DTQ 2: PP: Emenda nº 2 do Senado Federal com vistas a sua rejeição. (art. 161, II).	SIM	PLP 134/2019

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2021.

Deputado **HUGO LEAL**
PSD - RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214123673700>

